Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 17/07/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2926

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **INDUSTRIA DO VESTUÁRIO IRATI LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.619.303/0001-40, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 6.200,00 m², constante da matrícula nº 2.446 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, e, também, barracão de 1.320,00 m², que está assentados sobre o referido imóvel, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexos.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **desenvolver atividade de fabricação de artigos de vestuário em Geral.**

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

II. Insolvência do concessionário;

III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA *DE UM LOTE DE TERRENO URBANO CONFIGURADO SOB. Nº06 DA QUADRA "F" SITUADO NO CONDOMINIO INDUSTRIAL DO JARDIM AEROPORTO NA CIDADE DE IRATI PARANA*

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AREA = 6.200,00m2

ESCALA 1/750



PREFEITURA MUNICIPAL IRATI - PARANÁ

José Bodnar
Engº Civil
CREA - 24.578-D

MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote de terreno urbano configurado sob o n.º 06 da Quadra "F" situado no **Condomínio Industrial do Jardim Aeroporto** na cidade de Irati – Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati Paraná

Área: 6.200,00 m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Rua das Ameixeiras, em 90,60 metros e tem o seu início a 98,10 metros da esquina com a Rua n.º 05.

A direita de quem da Rua da Ameixeiras olha o imóvel, confronta com o lote n.º 08, em 65,00 metros.

A esquerda de quem da Rua das Ameixeiras olha o imóvel, confronta com o lote n.º 02 em 65,40 metros.

Nos fundos confronta com o lote n.º 07 em 100,00 metros, enecerrando a presente descrição, com uma área de 6.200,00 metros quadrados.

José Bodnar
Eng.º Civil da Secretaria Municipal de
Arquitetetura Engenharia e Obras

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR
2.º OFÍCIO

MANOEL CEZAR LISBOA
2.º REGISTRADOR DESIGNADO

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13266

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua nº09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua nº09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 13266

CONTINUAÇÃO

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI*, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

AV.01/13266 – Protoc 28223, Lº1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. *Abertura de matrícula.* Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS CSE05601

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da certidão de Reg. Nº 13266 Lº 2 fls.
IRATI, 06 MAIO 2009 PARANÁ
FERNANDO DIAS - Oficial
JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Escrevente

Certidão: R$ 7,24
Selo: R$ 2,00
Total: R$ 9,24

SEGUE

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI -PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

VIVA IRATI 100 ANOS 2007 PREFEITURA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito, o **MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, representado por Prefeito Municipal, Sr. **Sergio Luiz Stoklos** e, de outro lado, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS PRUDENTÓPOLIS LTDA.** (que passará a ser denominada INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS IRATI LTDA), representado pelo Sr. **Pedro José da Costa**, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante o seguinte:

1. O Município de Irati e Industria e Comércio de Produtos Têxteis., através do presente Protocolo de Intenções, objetivam efetuar firmar compromissos mútuos, para fim de instalar no imóvel do Município uma empresa têxtil de Confecções, que trará dividendos ao Município e significativa geração de empregos, cujo local intencionado é ideal para comportar a estrutura para as atividades de confecções.

2. Havendo interesses recíprocos, segundo documento de análise de enquadramento feito pela ora empresa, a mesma necessita que o Município ceda, em concessão de direito real de uso, um terreno de 2.500 m2 com uma instalação de 1320,00 m2, para que a empresa desenvolva suas atividades, cujo prospecto apresentado levará um faturamento anual de R$ 600.000,00 no 1º ano e triplicando esse valor no 3º., na mesma ordem de idéias haverá geração de emprego, que iniciará com 120 empregos diretos e, ao final do primeiro ano, em havendo disponibilidade de mão-de-obra qualificada, passará a empregar na base de 500 funcionários, sem medir ainda, os empregos indiretos que certamente advirão.

3. A concessão de direito real de uso e seus critérios farão parte do Projeto de Lei que o executivo municipal estará encaminhando a Câmara Municipal.

4. Para constar, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai firmado e testemunhado, para os fins e efeitos de direito.

Irati, 18 de novembro de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE IRATI

Pedro José da Costa
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS PRUDENTÓPOLIS LTDA.

Testemunhas: